



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

PORTARIA Nº 027/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.041876/2022-34;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a equipe de fiscalização do **Contrato nº 065/2024-UFS**, firmado com a empresa Lamaro Lima Engenharia e Soluções Inteligentes Ltda, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva em ambiente de datacenter, para atender as necessidades da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º - Designar os gestores do contrato mencionado no Art. 1º:

I- o Técnico de Tecnologia da Informação, **TONY FRANKLEY MARQUES**, matrícula SIAPE nº 3427056, lotado na Coordenação de Redes da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação-CORED/STIC, como GESTOR TITULAR;

II- o Analista de Tecnologia da Informação, **MARCO AURÉLIO CRUZ FONSECA**, matrícula SIAPE nº 2639416, lotado na Divisão de Administração de Redes da Coordenação de Redes da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação-CORED/STIC, como GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Designar os fiscais técnicos do contrato mencionado no Art. 1º:

I- o Analista de Tecnologia da Informação, **ERIC BERNARDES CHAGAS BARROS**, matrícula SIAPE nº 2013836, lotado na Coordenação de Redes da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação-CORED/STIC, como FISCAL TÉCNICO TITULAR;

II- o Analista de Tecnologia da Informação, **ANA KARINA DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1654012, lotado na Coordenação de Redes da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação-CORED/STIC, como FISCAL TÉCNICA SUBSTITUTA.

Art. 4º - Esta portaria revoga a portaria nº 368/2024-PROPLAN, de 08 de novembro de 2024.

Art. 5º - A equipe de fiscalização deverá observar as recomendações do [Manual de Fiscalização de Contratos da UFS](#).

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço

desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**  
**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, **Pro-Reitor(a)**, em 31/01/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0827570** e o código CRC **597CF829**.

Referência: Processo nº 23113.041876/2022-34

SEI nº 0827570